



PORTARIA Nº 151/2023

Jornal de Notícias
16 12 23
GA nº 7853

Súmula: Estabelece a Estrutura de Gestão do FPMM, e dá outras providências.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as previsões contidas nas Leis Municipais nº 023/1991, 50/2012, 51/2012 e 11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ativo **Juliano José Zarth De Col** para exercer a atribuição de Dirigente do Fundo de Previdência do Município de Mariópolis – FPMM.

Art. 2º - Nomear o servidor **Waldi José Degasperi Junior** como responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS.

Art. 3º - Nomear o Conselho de Administração/Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Mariópolis – FPMM, composto dos seguintes membros:

Representante do Executivo: **Juliano José Zarth De Col**
Representante dos Servidores Ativos: **Waldi José Degasperi Junior**
Representante dos Servidores Ativos: **Silvana Giongo**
Representante dos Segurados Inativos: **Luiz Viacelli Neto**
Representante dos Segurados Inativos: **Lauro Gricolo**

Parágrafo único – A presidência do Conselho deverá ser ocupada pelo Representante do Executivo, ou caso contrário, poderá ser escolhida entre os membros.

Art. 4º - Nomear o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Mariópolis – FPMM, composto dos seguintes membros:

Representante do Executivo: **Juliana da Luz Rosário**
Representante do Legislativo: **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício**
Representante dos Servidores Ativos: **Fernando Romeiro**





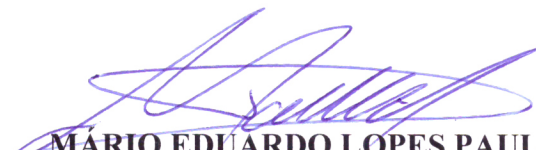
Parágrafo único – A presidência do Conselho deverá ser ocupada pelo Representante do Executivo, ou caso contrário, poderá ser escolhida entre os membros.

Art. 5º - Nomear o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Mariópolis – FPMM, composto dos seguintes integrantes:

Presidente: **Fernando Romeiro**
Membro: **Juliano José Zarth De Col**
Membro: **Waldi José Degasperi Junior**

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

